



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 118

Brasília-DF, 26 de junho de 2025



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Júlio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto

Edme Tavares de Albuquerque Filho

Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto

Eloi Angelo Palma Filho

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

Superintendente Regional no Estado do Acre
Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba
Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas
André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná
Hélio Gomes da Silva Júnior

Superintendente Regional no Estado do Amapá
Marcello Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco
Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas
Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí
José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia
Roberto Alcântara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro
Wenderson de Souza Monteiro

Superintendente Regional no Estado do Ceará
Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte
Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo
Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul
Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal
Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

Superintendente Regional no Estado de Rondônia
André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão
João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima
Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso
Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina
Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul
Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo
Miguel Calderaro Giacomini

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais
Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe
Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará
Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins
Luiz Antonio Ehret Garcia

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR	5
DIRETORIA COLEGIADA	5
COORDENAÇÃO-GERAL DE INTEGRIDADE	7
CORREGEDORIA	8
 DIRETORIAS SETORIAIS	 9
 DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA	 9
 SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	 11
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE	 11
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS	19
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	21
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	22
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	23
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO	24
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	25
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	27
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ	29
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	31
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA	34

DIREÇÃO SUPERIOR

DIRETORIA COLEGIADA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11 /DNIT SEDE, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Altera a Instrução Normativa nº 3/2025, de 14/2/2025, que estabelece critérios e procedimentos a serem utilizados na elaboração e atualização de projetos, na contratação e na execução do novo Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária - BR-LEGAL 2.

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 12 e 173 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39 de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, o constante no Relato nº 101/2025/DIR/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 22ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 10/6/2025, e tendo em vista o disposto no processo nº 50600.032578/2020-96, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 3/2025, de 14/2/2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 149.

Tabela 28: Prazos de entrega de projetos

Treichos sem projeto	Elaboração do Projeto Básico	Prazos (dias)		
		Entrega	Correção Estrutural	Correção Técnica
	Elaboração do Projeto Executivo	150	15	30
	Atualização do Projeto Executivo	30	15	30
Treichos com projeto		90	15	30

Volume V – 30 dias consecutivos após a aprovação técnica do Volume I a IV

"Art. 187.

§ 1º

§ 2º As placas deverão seguir os padrões, conforme normativos do Governo Federal, no que diz respeito às cores, formas, marcas e agentes, regulamentadas de acordo com a Instrução Normativa SECOM/PR nº 5, de 26 de fevereiro de 2024, alterada pela Instrução Normativa SECOM/PR nº 8, de 26 de março de 2025, ou outra que venha a substitui-la, e com o Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras".

Art. 2º Revogar Instrução Normativa nº 6/DNIT SEDE, de 13/5/2025.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 3836, DE 25 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 e 173 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante nos autos do processo nº 50605.004397/2024-53, resolve:

Art. 1º **DELEGAR** Competência plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado da Bahia, para a elaboração, análise e aprovação da 1º Revisão de Projeto em Fase de Obras (RPFO) ao Contrato 05 00858/2014, firmado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e o Consórcio LCM-CCL-JDS, bem como para a formalização do termo aditivo decorrente, cujos dados estão descritos abaixo, conforme o Relato nº 118/2025/DIR/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 24ª Reunião da Diretoria Colegiada, realizada em 24/6/2025.

Contrato: 05 00858/2014;

Empresa: CONSÓRCIO LCM-CCL-JDS;

Objeto: Contratação integrada para a elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e execução das obras de duplicação, implantação de vias laterais, adequação de capacidade, restauração com melhoramentos e Obras de Artes Especiais na Rodovia BR-116/BA;

Rodovia: BR-116/BA;

Lote: 02;

Trecho: Divisa PE/BA (Ibó) - Divisa BA/MG;

Subtrecho: Entr BR-423 - Entr BR-235 / Entr BR-235 - Entr BA-220 (Euclides da Cunha);

Segmento: Km 113,36 ao Km 211,83;

Extensão: 98,47 Km;

PNV: 116BBA0510 - 116BBA0550;

Vigência: 28/01/2026;

Modalidade de licitação: Regime Diferenciado de Contratação;

Tipo da Licitação: Contratação Integrada;

Processo Base nº: 50605.000132/2015-95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

COORDENAÇÃO-GERAL DE INTEGRIDADE

ORDEM DE SERVIÇO CGINT 04/2025

A COORDENADORA-GERAL DE INTEGRIDADE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições legais e regimentais, resolve designar os servidores **ALESSANDRA DE PÁDUA BOATO**, matrícula SIAPE nº 1093873 e **CLEITON GOMES PRATA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1547735, para, sob a coordenação da primeira, desenvolver um Plano de Gerenciamento para o evento: Sem Julgamento - Valorizando a Diversidade com Acolhimento no âmbito da Autarquia, visando promover um ambiente de trabalho mais empático e acolhedor e combater o preconceito e a discriminação, especialmente em relação às condições de saúde e deficiências.

Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do resultado final dos trabalhos, contados da data da publicação desta Ordem de Serviço.

LÍDIA LOPES MARTINS
Coordenadora-Geral de Integridade

CORREGEDORIA**PORTRARIA Nº 3841, DE 25 DE JUNHO DE 2025**

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020 e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **CLÊNIO JOSÉ TEIXEIRA LEMOS**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, SIAPE nº 2062242; **GABRIELA MESQUITA NOGUEIRA**, Técnico Administrativo, SIAPE nº 1971514 e **JOSEFA DE CASTRO RIBEIRO**, Telefonista, SIAPE nº 8589341 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com atuação na Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará e na Superintendência Regional do DNIT no Estado de Goiás e no Distrito Federal, incumbida de apurar supostas irregularidades referentes aos atos e fatos analisados na NOTA TÉCNICA Nº 7/2025/CORREGEDORIA/MIAS, constante no Processo nº 50600.000093/2025-48, com o fim de que seja prontamente atendida a legislação aplicada à espécie, notadamente o Art. 165 da Lei nº 8.112/90, visando ao posterior julgamento.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

DIRETORIAS SETORIAIS

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA

PORTARIA Nº 3804, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 132 e 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, seção 1, pág. 77, e Portaria nº 6.176, de 20 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 23/12/2024, seção 2, pág. 56, e tendo em vista o constante no Processo nº 50608.001776/2021-19, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes membros para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº SR-00548/2021, firmado entre a Superintendência Regional no Estado de São Paulo e a empresa **HIDROTOP CONSTRUÇÕES, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.678.759/0001-10, nos termos do Processo nº 50608.001776/2021-19, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção e conservação do balizamento fixo e flutuante existente na Hidrovia do Rio Paraná, seus formadores e afluentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na Seção 2 do Anexo I (Termo de Referência):

I - como presidente, a servidora **CRISTINA LUCAS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 157245-9.

II - como membros, os seguintes servidores:

- a) **FÁBIO BENETTI SALES CAMARGO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3624;
- b) **KLEBER VELHO NEVES**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3556; e
- c) **LUIZ EDUARDO GARCIA**, Especialista em Infraestrutura Sênior, matrícula DNIT nº 6228.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **PAULO FERNANDO GARCIA**, Técnico de Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1574750-6, para atuar na condição de Fiscal Administrativo do Contrato nº SR-00548/2021, e, como seu substituto, nos afastamentos e impedimentos legais ou eventuais, o servidor **PAULO EDUARDO DE SILOS NAKAMURA**, Coordenador de Engenharia Aquaviária da SR/SP, matrícula SIAPE nº 144731-1.

Art. 3º DESINAR o Coordenador-Geral de Operações Aquaviárias e seu substituto legal para atuarem, respectivamente, como Gestor Titular e Gestor Substituto do Contrato nº SR-00548/2021.

Art. 4º Os servidores designados por esta Portaria não estarão submetidos à dedicação exclusiva às funções de fiscalização, nos termos do Acórdão nº 2.065/2013 – Plenário – TCU.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2.950, de 14 de maio de 2025 (SEI nº 21133992), publicada no Boletim Administrativo nº 096, de 23 de maio de 2025 (SEI nº 21236552).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDME TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO
Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto

PORTRARIA Nº 3805, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 132 e 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, seção 1, pág. 77, e Portaria nº 6.176, de 20 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 23/12/2024, seção 2, pág. 56, e tendo em vista o constante no Processo nº 50600.011100/2015-65, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Coordenador-Geral de Obras Aquaviárias e seu substituto legal para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor Titular e Gestor Substituto do Contrato nº 919/2015-DAQ/DNIT, firmado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e o Corpo de Engenheiros dos Estados Unidos (**USACE**), cujo objeto consiste na prestação de serviços de assessoria técnica em estudos e projetos de engenharia fluvial e navegação, bem como no aperfeiçoamento do corpo técnico do DNIT para o fomento e desenvolvimento do setor aquaviário nacional.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **JAQUELINE PORTMANN BORBA**, Técnica Administrativa, matrícula DNIT nº 5233-7, para atuar como Fiscal Técnico do Contrato nº 919/2015-DAQ/DNIT e, como sua substituta, nos casos de afastamentos e impedimentos legais ou eventuais, a servidora **ÂNGELA MARIA BARBOSA PARENTE**, Técnica de Nível Superior – Engenheira, matrícula DNIT nº 1772-8.

Art. 3º DESIGNAR o servidor **EDY WILLIAM SIQUEIRA DE MENESES**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4717-1, para atuar na condição de Fiscal Administrativo do Contrato nº 919/2015-DAQ/DNIT e, como sua substituta, nos casos de afastamentos e impedimentos legais ou eventuais, a servidora **CARINA MOURA SOARES**, Técnica Administrativa, matrícula DNIT nº 4956-5.

Art. 4.º Os servidores designados por esta Portaria não estarão submetidos à dedicação exclusiva às funções de fiscalização, nos termos do Acórdão nº 2.065/2013 – Plenário – TCU.

Art. 5.º Fica revogada a Portaria nº 988, de 28 de fevereiro de 2024 (SEI nº 17081593), publicada no Boletim Administrativo nº 041, de 29 de fevereiro de 2024 (SEI nº 17095886).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDME TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO
Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

PORTEARIA Nº 3809, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 3222, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim Administrativo de 19/06/2023, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (SEI nº 7264334), vigente nesta Autarquia;

Considerando as características específicas dos contratos referentes a projetos;

Considerando o constante dos autos do Processo Administrativo nº 50600.017498/2022-72.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os gestores e fiscais do Contrato nº 173/2022 (SEI nº 11288534) celebrado entre o DNIT e a empresa **GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para elaboração de estudos e projetos básico e executivo de engenharia visando a execução das obras de restauração da BR-364/AC, no trecho entre o município de Sena Madureira (km 274,20) ao Rio Liberdade (km 682,90), Trecho: Div. RO/AC - Fronteira Brasil/Peru (Boqueirão Da Esperança); Subtrecho: Entr. BR-409/AC – 170 (Feijó) - Rio Gregório e Subtrecho: Rio Gregório – Rio Liberdade - Lote B.

Art. 2º Designar os servidores ocupantes das funções de Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos (CGDESP) e seu substituto, respectivamente, como Gestor Titular e Gestor Substituto do Contrato.

Parágrafo único. Em caso de exoneração/dispensa do cargo de Coordenador-Geral e/ou do substituto durante a vigência do contrato e de sua garantia, o(a) servidor(a) em questão estará automaticamente dispensado(a) do encargo referido no caput, o qual será assumido pelo servidor nomeado(a) em seu lugar.

Art. 3º Determinar, com base no item 3.4, folha 16 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, que as atribuições previstas para o Fiscal Administrativo, sejam exercidas pelos Gestores do Contrato.

Art. 4º Caberá ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;

III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos fiscais e do preposto;

VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

VIII - realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;

IX - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

X - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

XI - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XII - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

XIII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

XIV - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

XV - obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

XVI - conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

XVII - verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

XVIII - acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;

XIX - acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma de atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

XX - solicitar a reparação/correção de irregularidades administrativas constatadas ao longo da vigência do contrato;

XXI - acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

XXII - acompanhar eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia;

XXIII - emitir o Termo de Encerramento do Contrato.

XXIV - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às questões administrativas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 5º Designar o servidor **EIDER GOMES DE AZEVEDO ROCHA**, Analista de Infraestrutura e Transportes, matrícula DNIT nº 4699-0, e seu substituto, o servidor **BRUNO AUGUSTO MOREIRA PEIXOTO**, Analista de Infraestrutura e Transportes, matrícula DNIT nº 4165-3, como Fiscal Técnico de Projeto, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT em todas as fases do contrato;

II - solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios que sejam constatados;

III - tomar conhecimento da integralidade do conteúdo dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI;

IV - realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

V - proceder as medições dos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os aos gestores do contrato ou setor de medições para a remuneração correspondente;

VI - verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar aos gestores do contrato eventuais irregularidades;

VII - elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos para a celebração de Termos Aditivos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para a sua tramitação;

VIII - determinar a reparação, correção, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato;

IX - emitir o Termo de Recebimento Provisório do Objeto.

Art. 6º Designar o servidor **THIAGO RODRIGUES GONÇALVES CAETANO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5217-5, e seu substituto, o servidor **KARLA COSTA ALVES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4217-0, como Fiscal Técnico de Campo, titular e substitutos, do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT no local de execução dos serviços de levantamento de campo;

II - realizar vistorias nos trabalhos de campo, verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;

III - atuar no acompanhamento dos serviços de sondagens, ensaios geotécnicos, levantamento topográfico, estudos de tráfego, dentre outros levantamentos previstos na Fase Preliminar do Contrato, solicitando, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios;

IV - quando necessário, elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos relevantes à elaboração do projeto, submetendo seu conteúdo aos gestores do contrato;

V - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos das atividades de campo, conforme prazos pactuados no cronograma contratual aprovado, reportando prontamente aos gestores do contrato possíveis atrasos ou descumprimentos observados;

VI - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados, reportando-os, quando necessário, aos fiscais técnicos de projeto e aos gestores do contrato;

VII - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às atividades de campo neles descritas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 7º Aos Gestores e Fiscais do Contrato, caberão, sem prejuízo dos encargos inerentes às atribuições elencadas nesta portaria, as funções descritas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (SEI nº 7264334).

Art. 8º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 9º Revogar a Portaria nº 2875, de 10 de junho de 2024 (18036298), publicada no Boletim Administrativo n.º 110, de 10 de junho de 2024 (18050591).

Art. 10º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que a vigência se estenda até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 3811, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 3222, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim Administrativo de 19/06/2023, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (SEI nº 7264334), vigente nesta Autarquia;

Considerando as características específicas dos contratos referentes a projetos;

Considerando o constante dos autos do Processo Administrativo nº 50600.017497/2022-28.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os gestores e fiscais do Contrato nº 172/2022 (SEI nº 13835830) celebrado entre o DNIT e a empresa **GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para Elaboração de Estudos e Projetos Básico e Executivo de Engenharia visando a execução das obras de Restauração da BR-364/AC, no trecho entre o Município de Sena Madureira (km 274,20) ao Rio Liberdade (km 682,90), Trecho: Div. RO/AC - Fronteira Brasil/Peru (Boqueirão Da Esperança) (BR-364/AC); Subtrecho: Entr. AC-339 Sena Madureira – Entr. BR-409/AC – 170 (Feijó); Segmento: km 272,90 ao km 490,60 - Lote A.

Art. 2º Designar os servidores ocupantes das funções de Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos (CGDESP) e seu substituto, respectivamente, como Gestor Titular e Gestor Substituto do Contrato.

Parágrafo único. Em caso de exoneração/dispensa do cargo de Coordenador-Geral e/ou do substituto durante a vigência do contrato e de sua garantia, o(a) servidor(a) em questão estará automaticamente dispensado(a) do encargo referido no caput, o qual será assumido pelo servidor nomeado(a) em seu lugar.

Art. 3º Determinar, com base no item 3.4, folha 16 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, que as atribuições previstas para o Fiscal Administrativo, sejam exercidas pelos Gestores do Contrato.

Art. 4º Caberá ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;

III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos fiscais e do preposto;

VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

VIII - realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;

IX - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

X - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

XI - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XII - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

XIII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

XIV - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

XV - obter a anuênciam das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

XVI - conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

XVII - verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

XVIII - acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;

XIX - acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma de atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

XX - solicitar a reparação/correção de irregularidades administrativas constatadas ao longo da vigência do contrato;

XXI - acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

XXII - acompanhar eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia;

XXIII - emitir o Termo de Encerramento do Contrato.

XXIV - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às questões administrativas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 5º Designar o servidor **EIDER GOMES DE AZEVEDO ROCHA**, Analista de Infraestrutura e Transportes, matrícula DNIT nº 4699-0, e seu substituto, o servidor **BRUNO AUGUSTO MOREIRA PEIXOTO**, Analista de Infraestrutura e Transportes, matrícula DNIT nº 4165-3, como Fiscal Técnico de Projeto, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT em todas as fases do contrato;

II - solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios que sejam constatados;

III - tomar conhecimento da integralidade do conteúdo dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI;

IV - realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

V - proceder as medições dos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os aos gestores do contrato ou setor de medições para a remuneração correspondente;

VI - verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar aos gestores do contrato eventuais irregularidades;

VII - elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos para a celebração de Termos Aditivos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para a sua tramitação;

VIII - determinar a reparação, correção, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato;

IX - emitir o Termo de Recebimento Provisório do Objeto.

Art. 6º Designar o servidor **WALLACE ALAN BLOIS LOPES**, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, matrícula DNIT nº 3991-8, e seus substitutos, o servidores **JOSÉ COSTA NETO**, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, matrícula DNIT nº 4060-6, e **FRANCISCO DE ASSIS COSTA JÚNIOR**, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, matrícula DNIT nº 4225-0, como Fiscal Técnico de Campo, titular e substitutos, do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT no local de execução dos serviços de levantamento de campo;

II - realizar vistorias nos trabalhos de campo, verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;

III - atuar no acompanhamento dos serviços de sondagens, ensaios geotécnicos, levantamento topográfico, estudos de tráfego, dentre outros levantamentos previstos na Fase Preliminar do Contrato, solicitando, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios;

IV - quando necessário, elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos relevantes à elaboração do projeto, submetendo seu conteúdo aos gestores do contrato;

V - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos das atividades de campo, conforme prazos pactuados no cronograma contratual aprovado, reportando prontamente aos gestores do contrato possíveis atrasos ou descumprimentos observados;

VI - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados, reportando-os, quando necessário, aos fiscais técnicos de projeto e aos gestores do contrato;

VII - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às atividades de campo neles descritas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 7º Aos Gestores e Fiscais do Contrato, caberão, sem prejuízo dos encargos inerentes às atribuições elencadas nesta portaria, as funções descritas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (SEI nº 7264334).

Art. 8º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 9º Revogar a Portaria nº 2911, de 11 de junho de 2024 (18060824), publicada no Boletim Administrativo n.º 112, de 13 de junho de 2024 (18079483).

Art. 10º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que a vigência se estenda até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTEIRA Nº 3827, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 144 da Resolução n.º 39, de 17/11/2020, publicada no D.O.U. de 19/11/2020, com fundamento na Portaria/DG n.º 931, de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016, e em consonância com disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (aprovado pela Resolução n.º 20, de 30 de dezembro de 2020), CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50601.000873/2025-88.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato n.º SR-00335/2025, firmado entre a Superintendência Regional do DNIT/AM e a empresa **CONSTRUTORA MEIRELLES MASCARENHAS LTDA**, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Recuperação da Rodovia BR-230/AM; Trecho: Divisa PA/AM (Igarapé Palmares) - Fim da Pavimentação; Subtrecho: Igarapé Boiúçu - Início Travessia Rio Madeira; Segmento: km 587,20 - km 609,20; Extensão: 22,00 km.

Gestor	Titular: ORLANDO FANAIA MACHADO : Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 109719-2 Substituto: GUSTAVO FREDERICO BOERGER : Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206158-7
Fiscal Técnico	Titular: ISAIAS REIS PINHEIRO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE n.º 1570079 Substituto: DANIELA FONSECA DE MORAIS , Engenheira Civil, matrícula SIAPE n.º 32989919
Fiscal Administrativo	Titular: MARJORIE BARROS DOS SANTOS VIEGAS , Agente Administrativo, matrícula SIAPE n.º 1105267 Substituto: DANIELA FONSECA DE MORAIS , Engenheira Civil, matrícula SIAPE n.º 32989919

Art. 2º - INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º - O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO FANAIA MACHADO
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 3829, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 144 da Resolução n.º 39, de 17/11/2020, publicada no D.O.U. de 19/11/2020, com fundamento na Portaria/DG n.º 931, de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016, e em consonância com disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (aprovado pela Resolução n.º 20, de 30 de dezembro de 2020), CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50601.000850/2025-73.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato n.º SR-00334/2025, firmado entre a Superintendência Regional do DNIT/AM e a empresa **CONSTRUTORA MEIRELLES MASCARENHAS LTDA**, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Recuperação da Rodovia BR-319/AM; trecho: ENTR BR-174(A) (POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (MANAUS)) - DIV AM/RO; subtrecho: Igarapé Piquiá - Igarapé Realidade; segmento: km 513,80 - km 590,10; Extensão: 76,30 km.

Gestor	Titular: ORLANDO FANAIA MACHADO : Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 109719-2 Substituto: GUSTAVO FREDERICO BOERGER : Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206158-7
Fiscal Técnico	Titular: DANIELA FONSECA DE MORAIS , Engenheira Civil, matrícula SIAPE n.º 32989919 Substituto: ISAIAS REIS PINHEIRO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE n.º 1570079
Fiscal Administrativo	Titular: MARJORIE BARROS DOS SANTOS VIEGAS , Agente Administrativo, matrícula SIAPE n.º 1105267 Substituto: ISAIAS REIS PINHEIRO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE n.º 1570079

Art. 2º - INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º - O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO FANAIA MACHADO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ

Ausência por Motivo de Falecimento de Pessoa da Família

Em, 4/6/25

JOSÉ TEIXEIRA BRAGA NETO, matr. DNIT nº 5003-2, período: de 2/6 a 9/6/25.
Processo SEI nº 50603.001187/2025-12.

Auxílio-Natalidade

Em, 4/6/25

JOSÉ TEIXEIRA BRAGA NETO, matr. DNIT nº 5003-2, dependente: filha. Processo SEI nº 50603.0011188/2025-59.

Dispensa por participar de mesas receptoras ou juntas eleitorais

Em, 23/6/25

CLÁUDIO ACCIOLY ARY, matr. DNIT nº 5536-0, períodos: de 6/6 a 6/6/25 e 9/6 a 10/6/25. Processo nº 50603.002163/2022-20.

EUGÊNIO PACCELI BARRETO ROCHA, matr. DNIT nº 1149-5, período: de 16/6 a 16/6/25. Processo nº 50603.006267/2016-65.

Em, 20/6/25

JOSE OSVALDO PONTES NETO, matr. DNIT nº 3052-0, período: de 12/6 a 13/6/25. Processo nº 50603.0003410/2018-29.

Licença para Tratamento de Saúde

Em, 16/6/25

ANTONIA ERVANIA SOUTO GUERRA CAVALCANTE, matr. DNIT nº 5440-2, período: de 13/6 a 13/6/25. Processo nº 50603.000345/2014-56.

Em, 17/6/25

ANTONIO HILTON CARNEIRO DE OLIVEIRA, matr. DNIT nº 4996-4, períodos: de 6/6 a 6/6/25. Processo nº 50603.000810/2020-05.

Em, 24/6/25

JOSÉ TEIXEIRA BRAGA NETO, matr. DNIT nº 5003-2, período: de 10/6 a 29/6/25. Processo SEI nº 50603.002397/2018-91.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTRARIA Nº 3797, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 50617.000718/2025-92, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **CAMILA ARAUJO BUSNARDO**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 4607-8, **DESIRÊ FÓFANO DE BRITTO**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3102-0, e **LUCAS BOURLIER RIBEIRO**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 6303-7, para comporem a equipe de elaboração dos Estudos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos, objetivando a aquisição de cafeteiras automáticas e bebedouros acessíveis para atender às necessidades da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROMEU SCHEIBE NETO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTRARIA Nº 3860, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19/11/2020, nomeado pela Portaria nº 1.174, de 07 de dezembro de 2023, publicada no DOU de 08 de dezembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Portaria nº 224 de 15/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de nº 11 de 16/01/2020, tendo em vista o que determina o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, a Instrução Normativa nº 06/2019/DG/DNIT, de 24 de maio de 2019, processo nº 50615.000944/2025-93, resolve :

Art.1º **DESIGNAR** os servidores listados abaixo nas funções de Presidente e Membro de Comissão Permanente responsável pela condução do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, com a finalidade de apurar responsabilidade da empresa **VANESSA DE OLIVEIRA BARROS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.791.692/0001-09, cujo objeto é prestação de serviços de fornecimento de água mineral para a Unidade Local de Imperatriz-MA, empresa contratada pela Superintendência Regional do DNIT no Maranhão, considerando o contrato cuja competência é da Coordenação de Administração e Finanças desta Superintendência.

Função	Servidor	Cargo	Mat. SIAPE
Presidente	BRENO ALMEIDA PEREIRA	Analista Administrativo/Contabilidade	2063081
Membro	RÔMULO SOUSA DE ABREU	Técnico Administrativo	1027013

Art. 2º Delegar ao Coordenador de Administração e Finanças a indicação de, no mínimo 02 membros dentre os acima designados, sobre a presidência do primeiro indicado, para a condução do processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade a ser realizado no âmbito da Coordenação de Administração e Finanças.

Art. 3º Compete à Comissão de Apuração de Responsabilidade:

I - conduzir o processo administrativo para apuração de responsabilidade;
II - garantir o contraditório e a ampla defesa aos envolvidos;
III - encaminhar relatório final para deliberação da autoridade competente;
IV- propor a aplicação das sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente;
V - realizar ou solicitar o devido registro das sanções aplicadas nos sistemas pertinentes.

Parágrafo único. A comissão poderá solicitar apoio técnico e administrativo de outras unidades desta Autarquia sempre que necessário para o cumprimento de suas funções.

Art. 4º A duração da designação de que trata o art. 1º será de 1 (um) ano.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTEIRA Nº 3848, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 5º da Portaria/DG nº 769 de 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União nº 24, de 04/02/2025, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50611.500534/2017-78.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **ISAURA TITON**, Matrícula/SIAPE nº 1096396-3, Analista em Infraestrutura de Transportes; **RAFAEL SALLES PEREIRA**, Matrícula/SIAPE nº 2307406, Analista em Infraestrutura de Transportes e **MARGARETH GUGELMIN OKADA**, Matrícula/SIAPE nº 1572551-3, Analista em Infraestrutura de Transportes, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para proceder com o recebimento definitivo dos Serviços de Elaboração de Projeto Básico e de Projeto Executivo de Engenharia, Projeto de

Obras de Arte Especiais, Projeto de Desapropriação e Execução das Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-158/MT, Trecho: km 201,20 da BR-158/MT (Fim das Obras de Pavimentação) = km 0,0 (Entr. BR-158 (Posto do Luisinho)) - km 195,4 (Entr. BR-158 (Alô Brasil)) = km 330,6 da BR-158/MT (Entr. MT-322(B)/433 (Alô Brasil)) (Lote A do Contorno da Reserva Indígena Maraiwatsede), Subtrecho: Entr. BR-158 (Posto Luisinho) (km 0,00 = km 201,20 da BR-158/MT) - Alto da Boa vista (km 93,99), Segmento: km 0,00 – km 93,99, Extensão: 93,99 km, Código SNV: 158BMT9010 a 158BMT9020, objeto do Contrato SR/MT-485/2020-00, celebrado com o **CONSÓRCIO CONSTRUCAP-EGIS**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTRARIA Nº 3773, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, e considerando o constante dos autos do processo nº 50606.001714/2025-51,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato nº 139/2025, firmado com a empresa **CENTRAL SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E REFORMAS LTDA**, decorrente do processo licitatório nº 50606.005558/2024-16, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de limpeza e conservação, com fornecimento de todo material de consumo e equipamentos, bem como da mão-de-obra, a serem executados no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, na Unidade Local de Governador Valadares, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais,

Gestor	Titular: PHILLIP DONNAVAN DA COSTA CONCEIÇÃO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.406-3
	Substituto: RODRIGO RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.770-6
Fiscais técnicos	Titular: LUCIANE ANDRADE , Agente administrativo, Matrícula Siape 110.676-7
	Substituto: VALQUÍRIA DAS GRAÇAS PEREIRA DUTRA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.157-9

Fiscais Administrativos	Titular: NÍVEA ANGÉLICA MARI ALMEIDA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 154.939-8 Substituto: RODRIGO RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.770-6
-------------------------	---

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria 3188, publicada em 29 de maio de 2025 no Boletim Administrativo n.º 100.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 3796, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, e considerando o constante dos autos do processo nº 50606.000516/2025-70,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato firmado com a empresa **CLEITON GONÇALVES ARQUITETURA**, CNPJ: 37.897.521/0001-01, por meio da dispensa de licitação nº 90053/2024, conforme instruído no processo nº 50606.002296/2024-38, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de arquitetura, instalações elétricas, luminotécnico e climatização; de memoriais descritivos, especificações técnicas, documentos técnicos; planilha de quantitativos, planilhas analítica e sintética de composição de custos; e cronograma físico-financeiro, no prédio de apoio da sede da Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da SREMG,

Gestor	Titular: ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO , Analista Administrativo, Matrícula Siape 155.839-8 Substituto: APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matricula Siape 157.411-4
Fiscais técnicos	Titular: RONAN LANA ALVES MOREIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.117-1 Substituto: LEONARDO JÚNIO LEITE SANTOS , Analista Administrativo, Matrícula Siape 344.270-2
Fiscais Administrativos	Titular: RICARDO LUIZ CARDOSO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape nº 206.103-4 Substituto: LEONARDO RODRIGUES FERREIRA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.443-1

Art. 2º. INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º. O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º. REVOGAR a Portaria nº 3098, publicada em 27 de maio de 2025 no B.A. nº 098.

Art. 5º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

PORTRARIA Nº 3820, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do Processo nº 50602.002566/2024-41,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato nº 02 00779/2024, firmado com a empresa **V. F. GOMES CONSTRUTORA LTDA**, cujo objeto é a "Execução de Serviços Emergenciais de Recuperação da Rodovia BR-163/PA, Trecho: Div. MT/PA (Igarapé XV de novembro) - Fronteira Brasil/Suriname, Subtrecho: Entroncamento BR-230/PA (A) (Fim de Trecho Pavimentado - Distrito de Campo Verde) / Ig. São Joaquim (Div. Itaituba/Rurópolis) - Vila Água Azul / Entroncamento BR-230/PA (B) (Rurópolis), Segmento: km 674,40 - km 786,30, Extensão: 111,90km".

Membros da Comissão de Recebimento Definitivo	Presidente , o servidor NATANAELO LUZ MARTINS E SILVA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 3443434
	Membro , o servidor GABRIEL FELIPE ROCHA DA FONSECA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 3443578
	Membro , o servidor ANDREY DA COSTA GONÇALVES , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 3443426

Art. 2º. INFORMAR que os servidores acima designados, não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU plenário, item 9.6.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 3824, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das suas atribuições regimentais e da competência delegada pela Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016, e considerando o constante dos autos do processo nº 50602.001540/2025-66

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o servidor **GABRIEL FELIPE ROCHA DA FONSECA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 3443578, lotado na Unidade Local de Altamira, da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Pará, possuidor da Carteira Nacional de Habilitação nº ****951****, categoria AB, a conduzir veículos oficiais de transporte individual de passageiros, exclusivamente no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, nos temos do Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018.

Art. 2º A presente autorização ficará automaticamente suspensa em caso de não renovação de validade de Carteira Nacional de Habilitação, bem como qualquer outra forma de impedimento legal junto ao órgão ou entidade executiva integrante do Sistema Nacional de Trânsito.

Parágrafo único. Cabe ao Serviço de Recursos Logísticos e Informática da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Pará observar o fiel cumprimento do disposto no caput desse artigo, conforme as atribuições regimentais que lhe são conferidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ

PORTEIRA Nº 3832, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições regimentais e da competência que lhe foi atribuída pela Instrução Normativa nº 75 de 30 de novembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 226 de 02 de dezembro de 2021, e considerando o constante no processo nº 50609.001764/2025-16

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo identificados para compor a Comissão de Reconhecimento de Faixa de Domínio Existente, sendo o primeiro o seu presidente e o último substituto de qualquer de seus membros, para coordenar e supervisionar os trabalhos de Reconhecimento de Faixa de Domínio Existentes, aprovar e/ou elaborar o Relatório Técnico de Faixa de Domínio Existente e propor os limites da Faixa de Domínio Existente a serem reconhecidos nas Ferrovias Existentes desta Superintendência Regional.

Servidor	Matrícula	CPF	Cargo/Função	Lotação
DANILO LUÍS BETTEGA	5989-7	***.577.579-**	Analista em Infraestrutura de Transportes	Serviço de Planejamento e Projetos - SPP-PR
MARCEL LUIZ ESCOBEDO	5493-3	***.882.839-**	Analista em Infraestrutura de Transportes	Unidade Ferroviária de Curitiba - UFCUB
PEDRO MAGALHÃES DE MIRANDA	1278-5	***.634.629-**	Agente Administrativo	Unidade Local de Londrina
WILLIAM CALIXTO PEREIRA	4632-9	***.900.965-**	Técnico Suporte em Infraestrutura - Topografia	Unidade Local de Ponta Grossa
BORTOLO ANGELO SIMBA	3100-3	***.269.279-**	Técnico Suporte em Infraestrutura	Unidade Local de Colombo
GERALDO JOSÉ SIGWALT RAMIRES	3711-7	***.641.699-**	Analista em Infraestrutura de Transportes	Serviço de Planejamento e Projetos - SPP-PR

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 3641, de 12 de junho de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 112 de 16 de junho de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES DA SILVA JÚNIOR
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 3855, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições regimentais e da competência que lhe foi atribuída pela Instrução Normativa nº 75 de 30 de novembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 226 de 02 de dezembro de 2021, e considerando o constante no processo nº 50609.003314/2020-45

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo identificados para compor a Comissão de Reconhecimento de Faixa de Domínio Existente, sendo o primeiro o seu presidente e o último substituto de qualquer de seus membros, para coordenar e supervisionar os trabalhos de Reconhecimento de Faixa de Domínio Existentes, aprovar e/ou elaborar o Relatório Técnico de Faixa de Domínio Existente e propor os limites da Faixa de Domínio Existente a serem reconhecidos nas Rodovias Existentes desta Superintendência Regional.

Servidor	Matrícula	CPF	Cargo/Função	Lotação
LUCIO MACHADO	4355-9	***.246.019 -**	Analista de Infraestrutura	Serviço de Planejamento e Projetos - SPP-PR
MARCEL LUIZ ESCOBEDO	5493-3	***.882.839 -**	Analista em Infraestrutura de Transportes	Unidade Local de Foz do Iguaçu
PEDRO MAGALHÃES DE MIRANDA	1278-5	***.634.629 -**	Agente Administrativo	Unidade Local de Londrina
WILLIAM CALIXTO PEREIRA	4632-9	***.900.965 -**	Técnico Suporte em Infraestrutura - Topografia	Unidade Local de Ponta Grossa
BORTOLO ANGELO SIMBA	3100-3	***.269.279 -**	Técnico Suporte em Infraestrutura de Transportes	Unidade Local de Colombo
AMANDA HELOISA SIGNOR FONTANELLA	5516-6	***.336.779 -**	Analista em Infraestrutura de Transportes	Unidade Local de Pato Branco

JOÃO VICENTE SANTOS ROMERO	4637-0	***.712.239-**	Técnico Suporte em Infraestrutura de Transportes	Unidade Local de Campo Mourão
LUIZ FERNANDO DE SOUZA RODRIGUEZ	6289-8	***.083.424-**	Analista de Infraestrutura	Serviço de Operações Terrestres - SOT-PR
FERNANDO ANTERO PIZZATTO	4356-7	***.872.089-**	Analista de Infraestrutura	Serviço de Desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente - SDRMA

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 3746, publicada no Boletim Administrativo nº. 115 de 23 de junho de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES DA SILVA JÚNIOR
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTEIRA Nº 3846, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, tendo em vista o que consta Processo nº 50610.003767/2025-47,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** Fiscais Técnicos, Administrativos e Gestores titulares, bem como seus respectivos substitutos em caso de faltas e impedimentos legais, conforme listagem abaixo, para fiscalizar a prestação de serviços de seguro de veículos para a frota oficial da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul, objeto do contrato nº 351/2025, contratada **GENTE SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02.

Gestor Titular	Matrícula	Gestor Substituto	Matrícula
RODRIGO CAMPELO RODRIGUES BARÃO	DNIT: 3216-6 SIAPE: 1548217	LUÍS FERNANDO DA MOTA RAMOS	DNIT: 5052-0 SIAPE: 2062234

EDIÇÃO Nº 118
Brasília-DF, quinta-feira, 26 de junho de 2025

Fiscal Administrativo Titular	Matrícula	Fiscal Administrativo Substituto	Matrícula
PEDRO BIAGGIO SIEBENEICHLER	DNIT: 5257.4 SIAPE: 2063633	RODRIGO CAMPELO RODRIGUES BARÃO	DNIT: 3216-6 SIAPE: 1548217

Fiscal Técnico Titular	Matrícula	Fiscal Técnico Substituto	Matrícula	Unidade Local
PEDRO BIAGGIO SIEBENEICHLER	DNIT: 5257.4 SIAPE: 2063633	RODRIGO CAMPELO RODRIGUES BARÃO	DNIT: 3216-6 SIAPE: 1548217	SEDE
KLEBER LUIZ ENGLER MARIANTE	DNIT: 6075.5	GUNTER ROLAND SCHROETER	DNIT: 5046.6	UL São Leopoldo
	SIAPE: 1719239		SIAPE: 2062206	
LORENÇO DE LIMA BARBOSA	DNIT: 1510.5	ROMULO DE OLIVEIRA COLISSI	DNIT: 5256.6	UL Cruz Alta
	SIAPE: 0857108		SIAPE: 2063141	
VALDIR DA CONCEIÇÃO PACHECO	DNIT: 1544.0	IGOR MOTA KRUGER	DNIT: 3522.0	UL Pelotas
	SIAPE: 0857151		SIAPE: 1571518	
FREDERICO MOREIRA DA COSTA	DNIT: 3356.1	ISAIAS DE ALMEIDA BARBOSA	DNIT: 4929.8	UL Santa Maria
	SIAPE: 1555037		SIAPE: 1915864	
BERNARDO MEDITSCH RAYMUNDO	DNIT: 5044.0	MAICOLZIDEQUE WILLIG	DNIT: 5321.0	UL Santana do Livramento
	SIAPE: 2061936		SIAPE: 2078286	
EMERSON MONTGOMERY BARCELOS LÓPEZ	DNIT: 6203.0	DÉBORA PACHECO DOS REIS	DNIT: 4577.2	UL Passo Fundo
	SIAPE: 1040446		SIAPE: 1966074	
ELIDALBERTO MACIEL BATISTA	DNIT: 5889.0	DANIEL BENCKE	DNIT: 4175-0	UL Vacaria
	SIAPE: 1650916		SIAPE: 1889511	
GUILHERME BECHE LOPES	DNIT: 6376.2	PABLO TEONAS MAY	DNIT: 5591.3	UL Uruguaiana
	SIAPE: 3443067		SIAPE: 2235676	

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

As atribuições do gestor, fiscal administrativo e fiscal técnico são as contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no DNIT, na IN 05 MPDG de 26 de maio de 2017 e no respectivo Termo de Contrato.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 3856, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das competências subdelegadas pelo inciso XIV do art. 1º da Portaria nº 931, do Diretor - Geral do DNIT, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial União de 1º de junho de 2016, tendo em vista o que consta no processo SEI nº 50610.500486/2017-28,

RESOLVE:

Art. 1º LOCALIZAR, a partir de 30 de junho de 2025, a servidora pública **RITA DE CÁSSIA ZIGNANI**, CPF nº ***.488.570-**, matrícula DNIT nº 4174.2, matrícula Siape nº 1583542, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, para exercer suas atividades no Serviço de Manutenção Terrestre - SMT-RS, desta Superintendência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA**PORTRARIA Nº 3825, DE 24 DE JUNHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIII do artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, publicada no D.O.U., de 01/06/2016, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50622.001901/2025-36

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZO** o Servidor **HEYDER DE SOUZA CASTRO OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE n.º 2653843, possuidor da Carteira Nacional de Habilitação nº 063******, a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiros, no âmbito desta Regional, exclusivamente no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial.

Art. 2º A presente autorização ficará automaticamente suspensa em caso de não renovação do prazo de validade da Carteira Nacional de Habilitação, bem como qualquer outra forma de impedimento legal junto ao órgão ou entidade executiva integrante do Sistema Nacional de Trânsito.

Parágrafo único – Cabe ao Superintendente Regional observar o fiel cumprimento do disposto do caput deste artigo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <https://dnitgov.sharepoint.com/sites/extranet/boletins/>

e

<https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/publicacoes/boletim-administrativo>